



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

PROJETO DE LEI Nº 3.074 /2024
AUTOR: Deputado Delegado Wallber Virgolino

Institui a obrigatoriedade de dispositivos sonoros internos nos veículos de transporte público coletivo, com o objetivo de informar aos deficientes visuais sobre os locais de desembarque.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade de instalação de dispositivos sonoros internos nos veículos de transporte público coletivo que operam no Estado, com a finalidade de informar os usuários deficientes visuais sobre os locais de desembarque.

Art. 2º – Para os efeitos desta lei, consideram-se dispositivos sonoros internos aqueles que emitem avisos audíveis e claros, indicando as paradas e destinos dos veículos.

Art. 3º - Os veículos de transporte público coletivo deverão:

I – emitir avisos sonoros antes da aproximação das paradas, informando o nome da próxima parada;

II – permitir a comunicação de solicitações de parada de forma acessível, por meio de botões ou sistemas de voz.

Art. 4º – As empresas responsáveis pelo transporte público coletivo terão o prazo de 12 meses, a contar da data de publicação desta lei, para adequar seus veículos às disposições aqui estabelecidas.

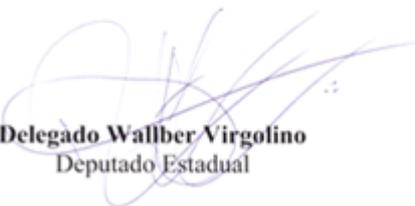
Art. 5º – O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 dias, estabelecendo normas técnicas e diretrizes para a implementação e fiscalização dos dispositivos sonoros.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 30 de outubro de 2024.



Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

JUSTIFICATIVA

Proposta de instituir a obrigatoriedade de dispositivos sonoros internos nos veículos de transporte público coletivo é uma iniciativa essencial para garantir a acessibilidade e a inclusão social das pessoas com deficiência visual no Estado da Paraíba. O transporte público é um componente fundamental da mobilidade urbana, e a falta de informações claras sobre as paradas de ônibus representa um obstáculo significativo à autonomia e à segurança desses cidadãos.

A implementação de dispositivos sonoros permitirá que pessoas com deficiência visual sejam informadas, em tempo real, sobre as paradas e pontos de desembarque, promovendo maior segurança e previsibilidade em seus deslocamentos. Essa medida não apenas facilita o uso do transporte público, mas também reduz a necessidade de apoio de terceiros, fortalecendo a dignidade e a independência dessas pessoas.

Além disso, a proposta está alinhada com as diretrizes da legislação federal de acessibilidade, que visam à construção de um ambiente inclusivo para todos. Com a adoção desses dispositivos nos veículos de transporte público, a Paraíba reforça seu compromisso com a justiça social e o respeito aos direitos humanos.

A instalação de dispositivos sonoros também contribuirá para a conscientização da sociedade como um todo, reforçando a importância da acessibilidade e da valorização das diferenças. Um transporte público inclusivo traz benefícios não apenas para pessoas com deficiência, mas para toda a população, promovendo um ambiente mais acolhedor e solidário.

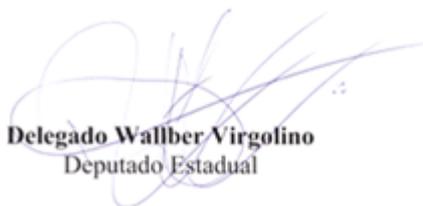
Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres membros desta Casa para a aprovação desta proposta, que representa um passo importante na construção de uma Paraíba mais justa, inclusiva e acessível a todos.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Em face do exposto, em razão desta Casa Legislativa ser o poder por excelência para ditar normas e, ante à importância da matéria, confio no apoio dos meus pares para a aprovação da presente proposição.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 30 de outubro de 2024.



Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual